



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

ATA Nº 58/2019 (10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/JULGAMENTO)

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às vinte horas, sob a Presidência do Vereador Horacio Ferrando Dornelles (PDT), o Poder Legislativo santo-augustense reuniu-se junto à sede da Câmara de Vereadores para realização de Sessão Extraordinária de Julgamento, conforme dispõe o Edital nº 172, de 13 de dezembro de 2019. Compareceram na sessão os seguintes vereadores: Vice-Presidente Douglas de Almeida Bertollo (Cidadania), Secretário Irani Oliveira da Rosa (DEM), Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (MDB), Valdez Krampe (PDT), Neri Mário Bidinha (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Dione Dagmar Sperotto (MDB). Ordem do Dia: julgamento da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por quebra de decoro parlamentar com fulcro nos artigos 18, II e § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 210 do regimento Interno da Câmara, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967, uma vez que reiteradas vezes, procedeu de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, ao registrar sua presença nas escolas onde desempenhava as funções de professora, e afastava-se do seu local de trabalho para participar das reuniões das comissões, audiências públicas e sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores, em horários concomitantes, onde também registrava sua presença como vereadora no desempenho de seu mandato, recebendo os proventos de professora e os subsídios de vereadora, o que caracteriza percepção de vantagem indevida. Após a abertura da Sessão pelo Presidente, o Secretário da Mesa Diretora leu o parecer final da Comissão Processante/Resolução de Mesa nº 51 de 2019, que opinou pela cassação do mandato da Vereadora Dione Dagmar Sperotto por quebra de Decoros Parlamentar; além disso, o Vereador Douglas e Vereador Ultramar leram algumas páginas que compõem o processo a pedido do Vereador Ultramar Luiz de Sousa e a pedido da Vereadora Dione Dagmar Sperotto. Feita a leitura, os seguintes Vereadores se manifestaram pelo tempo de até quinze minutos: Neri Mário Bidinha, Valdez Krampe, Douglas de Almeida Bertollo, Irani Oliveira da Rosa, Josias de Oliveira, Ultramar Luiz de Sousa; a Vereadora Dione Dagmar Sperotto e seu Advogado, Dr. José Antônio Zangerolami, tiveram o tempo de até duas horas para apresentar a defesa. Terminadas as manifestações, o Presidente botou o quesito constante no parecer da Comissão Processante em votação e obteve o seguinte resultado: Douglas de Almeida Bertollo, Horacio Ferrando Dornelles, Irani Oliveira da Rosa, Ultramar Luiz de Sousa, Valdez Krampe, Neri Mário Bidinha, votaram pela cassação do mandato; Josias de Oliveira votou pela absolvição da denunciada; Vereadora Dione Dagmar Sperotto e Vereador Joel Antunes da Rosa abstiveram-se da votação. Após a votação, o Presidente do Legislativo, Vereador Horacio, declarou que o quesito constante no parecer da Comissão Processante foi aprovado com seis votos. Em seguida, foi votada o Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 17 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo da Vereadora Dione Dagmar Sperotto por conduta incompatível com o decoro parlamentar", o mesmo teve aprovação por unanimidade. O Presidente também solicitou que as seguintes autoridades fossem notificadas do resultado do julgamento: Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas Estadual e Tribunal Regional Eleitoral e Comarca de Santo Augusto. Também, pediu para que seja convocado o suplente de vereador para assumir a vaga. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a presente Sessão.

[Handwritten signatures and names at the bottom of the page:]
Douglas A. Bertollo, Ultramar L. de Sousa, Valdez Krampe, Joel A. da Rosa